

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

INDICAÇÃO N. 104/73

Aprovada por Deliberação

Em 18/7/73

PROCESSO CEE N. 145/69

INTERESSADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ASSUNTO : Encaminhamento de Relatório

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR : Conselheiro Paulo Gomes Romeo

A vista da documentação constante do Processo, da análise procedida pela Assessoria Técnica e da não existência de impedimentos formais e legais, somos pela aprovação do Relatório das Atividades de 1968, da Faculdade de Ciências Econômicas de São João da Boa Vista e consequente arquivamento, sem prejuízo de verificações a qualquer época, a juízo do Conselho Estadual de Educação.

São Paulo, 16 de maio de 1973.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, aprovou a Indicação do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Amélia Americano Dêmingues de Castro, Luiz Cantanhede de C. Almeida Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Wladimir Pereira, Olavo Baptista Filho e Rivadávia Marques Júnior.

Sala das sessões, em 16 de maio de 1973.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente.